



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016

PROCESSO Nº: 401-93.2016.6.05.0000	PROTOCOLO Nº 160.305/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.	
PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PR - BAHIA	
CNPJ : 08.713.250/0001-80	Nº CONTROLE: P22000338490BA0044695
DATA ENTREGA: 26/01/2017 às 17:45	DATA GERAÇÃO: 26/07/2017 às 16:19:39

SEGUNDO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

1. Retornam os autos a esta unidade em cumprimento ao despacho da MM Juiz Relator à fl. 99, para análise da nova manifestação e documentação apresentada pelo partido por intermédio do expediente nº 30.109/2017, acostado às fls. 84/97.

2. **Em relação à irregularidade apontada no item 4.1.** do Parecer Técnico Conclusivo acostado às fls. 67/78, relativa à ausência dos recibos eleitorais comprobatórios das aplicações dos recursos do Fundo Partidário, **o partido saneou integralmente** com a apresentação dos recibos acostados às fls. 88/97.

3. **Em relação à irregularidade relatada no item 4.2.** do Parecer Técnico Conclusivo acostado às fls. 67/78, o partido reitera desconhecer a transferência de recursos estimáveis em dinheiro informada como recebida pela candidata Maria Neuza Canaverde, no valor de R\$ 20,00, atribuindo a possível equívoco da candidata, ao tempo que destaca a baixa materialidade da ocorrência.

Persistindo a informação na prestação de contas da candidata, sem retificação, **entendemos que persiste a inconsistência.**

4. **Em relação à irregularidade relatada no item 4.3.** do Parecer Técnico Conclusivo acostado às fls. 67/78, da nova consulta ao Extrato da prestação de Contas à fl. 62, se verifica que **foi integralmente saneada.**

5. Do exposto, no concerne ao aspecto técnico, considerando que a única falha remanescente, relatada no item 3, acima, no valor de R\$20,00, representa apenas 0,01% do total da despesas realizadas pelo partido (R\$170.800,00 – fl. 62), abaixo, portanto, do percentual estabelecido por esta unidade técnica como critério de baixa materialidade, **RETIFICAMOS nosso opinativo para APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS.**

É o Parecer. À consideração superior.
Em 12/09/2017.

Cristiane Gomes dos Santos
Chefe da SECOE - Substituta



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016

PROCESSO Nº:401-93.2016.6.05.0000	PROTOCOLO Nº 160.305/2016
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.	
PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PR - BAHIA	
CNPJ : 08.713.250/0001-80	Nº CONTROLE: P22000338490BA0044695
DATA ENTREGA: 26/01/2017 às 17:45	DATA GERAÇÃO: 26/07/2017 às 16:19:39

De acordo. À SCI.
Em 11/09/2017.

Geomário Lima Silva Filho
Coordenador da COEPA

De acordo. À COAPRO.
Em ____ / ____/2017.

Catiuscia Dantas Abreu
Secretária de Controle Interno e Auditoria